

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 14 de março de 2025 • Edição 2996 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital de Convocação nº. 037 de 14 de março de 2025.

SERGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0002/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2023 para os cargos de Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo;

Considerando que os (as) candidatas (as) inscritos (as) sob nº 297006283 ao cargo de Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual, nº 297037841 ao cargo de Professor de Educação Física, nº 297023718, 297033184, 297019818, 297025065, 297021160, 297027468, 297023168, 297010487, 297022600 ao cargo de Professor Pedagogo convocados (as) pelo Edital de Convocação nº 027 de 23 de janeiro de 2025 não se apresentaram para assumir a vaga ofertada.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2023, de acordo com a ordem de classificação do Edital de Homologação nº 03/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1.O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2.Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 15, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através dos telefones (66) 3498-3333 ramal 238 ou (66) 99248-2010 (apenas mensagem no WhatsApp);

2.O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	
297038560	ALINE DE SOUZA VENANCIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
INSC.	NOME
297023026	GABRIELA SIMONE HARNISCH
PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
297025684	SOLANGE AMARO DA SILVA WOTTRICH
297028594	MARIA JOSE TAVARES DE SOUSA
297003572	SARA DE OLIVEIRA DIAS
297009583	RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGO - PCD	
INSC.	NOME
297030235	ELIRIAN DE OLIVEIRA MORAIS
PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
297006562	NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
297044178	JULIANA CRISTINA ROGERIO DOS SANTOS
297019199	FRANCISCA JACILENE SOUZA TUTAYA
297010776	MARILENE SANTANA DE ALMEIDA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de março de 2025

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*.* Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação*;2 fotos 3x4 recente;Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;Certidão de Nascimento* ou Certidão de Casamento* ou Certidão de Casamento com averbação, se houver; *Certidão de Quitação Eleitoral;Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);*Comprovante de endereço atualizado;CPF do cônjuge;CPF dos filhos dependentes;Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;Exames Médicos, conforme Anexo II;Declaração de não acúmulo de cargo ilegal- Anexo III;Declaração de acúmulo de cargo legal - Anexo IV, se for o caso;Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo V;Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário – Anexo VI;Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio – Anexo VII;Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VIII;Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">Documentos do item I;Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, inclusive registro da especialidade, se for o caso;Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motoristas, Operador de Máquinas, Agente de Trânsito e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">Documentos do item I;Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran);No caso de Motorista do Transporte Escolar, apresentar Curso de Transporte Escolar.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório ou apresentação de cópia com os originais legíveis.

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DE INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES E OBRIGATORIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<p>I – Relação de Exames e Laudos Médicos obrigatórios para todos os cargos:</p>	<ol style="list-style-type: none"> Hemograma completo (em jejum); Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Trigerídeos); Glicemia (em jejum); Exame de Urina tipo I (E.A.S); Gama GT (Gama Glutamil Transferase); Exame Toxicológico; Raio X do Tórax P.A e perfil com laudos correspondentes (dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente à data da avaliação médica pericial); Raio X total da coluna vertebral (P.A e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral (exceto para gestantes que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); Eletrocardiograma (E.C.G) - com Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico, definir o grau, emitido por Médico Especialista em Cardiologia; Eletroencefalograma (E.E.G) - com Mapa, Avaliação e Laudo Neurológico, emitido por Médico Especialista em Neurologia; Laudo de Avaliação Psicológica voltado para a capacidade laboral do cargo pretendido, descrevendo os métodos, técnicas e instrumentos utilizados na avaliação, emitido por Psicólogo com registro profissional ativo; Atestado de Saúde Mental emitido por Médico Especialista em Psiquiatria; Colpocitologia Oncótica – Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos); Antígeno Prostático Específico – P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos); Exame Oftalmológico de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por Médico Especialista em Oftalmologia.
<p>II – Para os cargos de Auxiliar de Mecânica, Borracheiro, Engenheiro Civil, Lubrificador, Mecânico, Motoristas, Operadores de Máquinas, e Topógrafo.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Audiometria Tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
<p>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas e Cozinheiro, Cozinha Educativa, Nutricionista, Nutricionista Educacional e Padeiro.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); Cropocultura; Exame Parasitológico de fezes (E.P.F); Bacteriológico de secreção nasofaríngea.
<p>IV – Para os cargos de Auxiliar Educacional, Professores e Técnicos Esportivos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Audiometria tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologista; Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo emitido por Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
<p>V – Para o cargo de coeiro</p>	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Espirometria; Hepatite A - Anti HAV IgG; Hepatite A - Anti HAV IgM; Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; Hepatite C - anti-HCV.
<p>VI – Para todos os cargos da área da Saúde, Assistente Social, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Psicólogo e Veterinário.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); Hepatite A - Anti HAV IgG; Hepatite A - Anti HAV IgM; Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; Hepatite C - anti-HCV.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS ILEGAL E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTOU em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPO NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste – MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO para os devidos fins de direito que, exerço cargo público no Município de _____, no cargo de _____, admitido em _____, com jornada de trabalho de _____ (_____) horas semanais, lotado no _____ e fui convocado a tomar posse no cargo de _____, através do Edital de Convocação nº _____, de _____ de _____ de 2024, do Concurso nº 01/2024, com jornada de trabalho de _____ (_____) horas semanais, declarando assim que há compatibilidade de horários com os cargos supracitados, conforme previsão legal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, **QUE SEJA INACUMULÁVEL COM A CARREIRA EM QUE TOMAREI POSSE**. **DECLARO** ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Primavera do Leste – MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL OU DE EXERCER O COMÉRCIO, EXCETO NAS POSSIBILIDADES PREVISTAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes:

- Posse em cargo de Concurso de
 Admissão para exercício em Cargo Comissionado de
 Admissão em Contrato Temporário de
 Bolsa de Estágio
 Atualização Cadastral referente ao cargo de

Artigo 145 da Lei nº 679 de 25.09.2001

Art. 145 Ao servidor público é proibido

X - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;

a) Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não participo** de gerência ou administração de sociedade civil ou empresa privada personificada ou não personificada;

b) Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não exerceo o comércio**;

c) Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **exerceo o comércio** na qualidade de () acionista () quotista () comanditário na(s) empresa(s) abaixo citada(s): Obs.: Informar a Identificação e CNPJ(s) da(s) empresa(s): _____

DECLARO estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAUDE FISICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	RG:
Cargo:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo? Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?

() Sim () Não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?

() Sim () Não,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?

() Sim () Não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (**Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR**):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações: _____

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

PORTARIAS

PORTARIA Nº 395/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025 - Nº 076/2025 Nº 078/2025 - Nº 081/2025 Nº 083/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025 - Nº 0094/2025 Nº 0096/2025 - Nº 0099/2025 Nº 0101/2025
Objeto	Contratação das empresas PAMELLA MARTINS FERREIRA SAMPAIO, NIDIA LUELEN DOS SANTOS, ELIENAI RABELO DOS SANTOS, JULIANA NASCIMENTO DA SILVA ALVES, OFILIA MARIA FERNANDE NEGRI , para prestação de serviço de cuidador junto ao Lar da Criança, em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no valor total de R\$ 30.972,00 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais), conforme Credenciamento nº 010/2023.
Fiscal do Contrato	DAYANNE GONCALVES DA SILVA
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 398/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 029 de 05 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **THALITA RAMOS DOS SANTOS**, para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 397/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 029 de 05 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JAINÉ DA SILVA CARVALHO**, para exercer a função de **MONITOR PARA SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 399/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 032 de 11 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **RAYSA FERNANDES RODOVALIO**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 400/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025 - Nº 079/2025 Nº 080/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2025 - Nº 0097/2025 Nº 0098/2025
Objeto	Contratação das empresas CLEYTON CAMPOS DE CARVALHO; FLAVIA APARECIDA DA SILVA CARNEIRO; ERIA SANTANA DA SILVA , para prestação de serviço de cuidador junto a Casa Lar do Adolescente, em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no valor total de R\$ 30.972,00 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais), conforme Credenciamento nº 010/2023.
Fiscal do Contrato	DAYANNE GONÇALVES DA SILVA
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 401/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025 - Nº 082/2025 - Nº 084/2025 Nº 085/2025 - Nº 086/2025 - Nº 087/2025 Nº 088/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2025 - Nº 0100/2025 - Nº 0102/2025 Nº 0103/2025 - Nº 0104/2025 - Nº 0105/2025 Nº 0106/2025
Objeto	Contratação das empresas MARINETE CELESTINA LIMA; DIRLETE MOREIRA TOBIAS; DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRITO; DEBORA SIQUEIRA CAMPOS; FRANCIELY COSTA CASTANON; JOICE CARLA DA CRUZ; NILZE FATIMA DALZOTTO , para prestação de serviço de cuidador junto a Casa Lar do Idoso, em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no valor total de R\$ 30.972,00 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais), conforme Credenciamento nº 010/2023.
Fiscal do Contrato	DAYANNE GONÇALVES DA SILVA
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA INTERNA Nº 0063/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS**, para responder na função de Coordenadora da Vigilância Sanitária de Primavera do Leste, de acordo com o previsto na Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Fica a servidora supracitada designada a coordenar equipes de inspeção na área dos serviços de saúde públicos e privados. Fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde. Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 3 de fevereiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

13 de Março de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de novos cargos e a ampliação do quantitativo de cargos já existentes na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, alterando a Lei Municipal nº 1.050, de 02 de abril de 2008, e suas posteriores modificações, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 1.050, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com as alterações estabelecidas nesta Lei Complementar, promovendo a criação e ampliação de cargos no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º – Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o seguinte cargo efetivo de provimento por Concurso Público:

I – Analista de Recursos Humanos, no total de um (01) cargo, com enquadramento no nível salarial VIII, Classe A-J com exigência de formação mínima de curso superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Recursos Humanos.

Art. 3º – Fica ampliado o quantitativo de cargos efetivos de provimento por Concurso Público já existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme disposto abaixo:

I – Motorista, com acréscimo de um (01) cargo, enquadrados no nível salarial V, classe A-J, com exigência de formação mínima no ensino fundamental completo.

Art. 4º – Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Assessor Audiovisual para Equipamentos do Plenário, no total de dois (02) cargos, com enquadramento no nível salarial V, classe A-A, e exigência de formação mínima no ensino médio completo.

II – Assessor Executivo de Assuntos Institucionais, no total de um (01) cargo, com enquadramento no nível salarial X, classe A-A, e exigência de formação mínima no ensino superior completo.

III – Assistente de Manutenção, no total de um (01) cargo, com enquadramento no nível salarial IV, classe A-A, com exigência de formação mínima no ensino fundamental completo.

IV – Assistente Parlamentar, no total de quinze (15) cargos, com enquadramento no nível salarial VII, classe A-A, e exigência de formação mínima no ensino médio completo.

V – Assistente de Almoxarifado, no total de dois (02) cargos, com enquadramento no nível salarial V, classe A-A, e exigência de formação mínima no ensino médio completo.

VI – Supervisor de Frotas, no total de um (01) cargo, com enquadramento no nível salarial V, classe A-A, e exigência de formação mínima no ensino médio completo.

Art. 5º – Fica ampliado o quantitativo de cargos de provimento de comissão já existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme disposto abaixo:

I – Assessor de Procedimentos Licitatórios, com acréscimo de um (01) cargo, enquadrados no nível salarial VIII, classe A-A, com exigência de formação mínima de curso tecnológico ou ensino superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito.

II – Assessor Administrativo, com acréscimo de quatro (04) cargos, enquadrados no nível salarial IV, classe A-A, com exigência de formação mínima no ensino fundamental completo.

III – Assistente de Comunicação, com acréscimo de três (03) cargos, enquadrados no nível salarial VI, classe A-A, com exigência de formação mínima no ensino médio completo.

Art. 6º – Fica equiparado, no âmbito do Poder Legislativo os níveis salariais dos cargos de Diretor Geral, Contador e Controlador Interno para o nível XI.

Art. 7º – As atribuições dos novos cargos, que estão disposto no artigo 2º e artigo 4º desta Lei Complementar, devem ser criadas por Resolução no prazo de noventa dias.

Art. 8º – Os cargos criados e ampliados por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura organizacional do Poder Legislativo, sendo regidos pelas disposições da Lei Municipal nº 1.050, de 02 de abril de 2008, e pelos normativos internos aplicáveis à gestão de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 9º – Os Anexos I, II, III, IV, V, VI desta Lei Complementar, passam a integrar a presente legislação para todos os efeitos legais.

Art. 10 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

		DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS				ESCOLARIZAÇÃO
			EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	
I	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	Agente da Administração Pública	05	--	--	05	Alfabetizado
II	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL II	Serviços Gerais	04	--	--	04	Ensino Fundamental
		Vigia	03	--	--	03	
		Motorista	02	--	01	03	
		Ajudante Legislativo	02	--	--	02	
III	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL I	Recepcionista	02	--	--	02	Ensino Médio
		Telefonista	02	--	--	02	
		Agente Administrativo	04	--	--	04	
		Técnico em Administração Legislativa	03	--	--	03	
IV	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL II	Analista em Informática	01	--	--	01	Graduação na área de Informática, e/ou Tecnólogo
		Analista de Recursos Humanos	00	--	01	01	Graduação Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Recursos Humanos
		Secretária Executiva	01	--	--	01	Ensino Superior
		Técnico em Documentação e Arquivo	01	--	--	01	Ensino Superior
V	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL REGULAMENTADO	Contador	01	--	--	01	Graduação Superior em Contabilidade, com registro no órgão de classe.
		Controlador Interno	01	--	--	01	Graduação Superior em Contabilidade e/ou Direito, com registro no órgão de classe.
		Procurador Jurídico	01	--	--	01	Graduação Superior em Direito, com registro no órgão de classe.
	TOTAL		33	00	02	35	

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS				ESCOLARIZAÇÃO
		EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	
ASSESSORIA DE GESTÃO	Diretor Geral	01	--	--	01	Ensino Superior
	Coordenador Administrativo	01	--	--	01	Ensino Superior
	Coordenador Legislativo	01	--	--	01	Ensino Superior ou Curso Tecnólogo
	Coordenador de Licitações e Contratos	01	--	--	01	Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito
	Coordenador de Gestão de Pessoas	01	--	--	01	Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade, ou Recursos Humanos
ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assessor Especial da Presidência	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assessor Executivo de Assuntos Institucionais	00	--	01	01	Ensino Superior
	Assessor de Gabinete da Presidência	02	--	--	02	Ensino Médio
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Assessor Audiovisual para Equipamentos do Plenário	00	--	02	02	Ensino Médio
	Assessor Financeiro	02	--	--	02	Ensino Médio / Curso Técnico Contábil
	Assessor de Imprensa	01	--	--	01	Ensino Superior com Registro no DRTb
	Assessor em Tecnologia de Informação	01	--	--	01	Ensino Superior na área de informática ou Tecnólogo na área de Informática
	Assessor Administrativo	01	--	04	05	Ensino Fundamental
	Assistente de Almoxarifado	--	--	02	02	Ensino Médio
	Assistente de Recursos Humanos	01	--	--	01	Ensino Superior e/ou Tecnólogo nas áreas de Administração, Contabilidade, ou Recursos Humanos
	Assistente de Arquivo	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assistente de Manutenção	00	--	01	01	Ensino Fundamental
	Assistente de Patrimônio	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assistente de Comunicação	01	--	03	04	Ensino Médio
	Assessor de Procedimentos Licitatórios	01	--	01	02	Ensino Superior e/ou Tecnólogo nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito

	Encarregado de Manutenção	01	--	--	01	Ensino Médio
	Supervisor de Frotas	--	--	01	01	Ensino Médio
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	01	--	--	01	Graduado em Direito com inscrição na OAB
	Procurador-Geral	01	--	--	01	Graduado em Direito com inscrição na OAB
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Assessor Legislativo	03	--	--	03	Ensino Médio
	Assessor de Plenário	02	--	--	02	Ensino Médio
	Assessor de Comissões Permanentes	01	--	--	01	Curso Superior em Direito
ASSESSORIA PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	15	--	--	15	Ensino Médio
	Assessor da Sala da Mulher	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assistente Parlamentar	--	--	15	15	Ensino Médio
TOTAL		43	--	30	73	

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**ANEXO – III
NÍVEIS DE VENCIMENTOS**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	NÍVEL	CLASSE INICIAL	CLASSE FINAL
Agente Administrativo	IV	A	J
Agente de Administração Pública	III	A	J
Ajudante Legislativo	III	A	J
Analista de Informática	VIII	A	J
Analista de Recursos Humanos	VIII	A	J
Assessor Administrativo	IV	A	A
Assessor Audiovisual para Equipamentos do Plenário	V	A	A
Assessor da Sala da Mulher	VIII	A	A
Assessor de Comissões Permanentes	X	A	A
Assessor de Imprensa	VIII	A	A
Assessor de Plenário	IV	A	A
Assessor de Procedimentos Licitatórios	VIII	A	A
Assessor em Tecnologia da Informação	VIII	A	A
Assessor Especial da Presidência	IX	A	A
Assessor Executivo de Assuntos Institucionais	X	A	A
Assessor Financeiro	IX	A	A
Assessor Jurídico	X	A	A
Assessor Legislativo	VIII	A	A
Assessor Parlamentar	VII	A	A
Assistente de Almoxarifado	V	A	A
Assistente de Arquivo	VI	A	A
Assistente de Comunicação	VI	A	A
Assistente de Manutenção	IV	A	A
Assistente de Patrimônio	VI	A	A
Assistente de Recursos Humanos	VI	A	A
Assistente Parlamentar	VII	A	A
Contador	XI	A	J
Controlador Interno	XI	A	J
Coordenador Administrativo	IX	A	A
Coordenador de Gestão de Pessoas	IX	A	A
Coordenador de Licitações e Contratos	IX	A	A
Coordenador Legislativo	IX	A	A
Diretor-Geral	XI	A	A
Encarregado de Manutenção	VIII	A	A
Motorista	V	A	J
Procurador Jurídico	XI	A	J
Recepcionista	IV	A	J
Secretária Executiva	VIII	A	J
Serviços Gerais	III	A	J
Supervisor de Frotas	V	A	A
Técnico em Administração Legislativa	VIII	A	J
Técnico em Documentação e Arquivo	VIII	A	J
Telefonista	V	A	J
Vigia	III	A	J

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO IV

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2025/2027
(Inciso I, art.16, LC 101/2000)**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PROJETO DE LEI PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E REENQUADRAMENTO E AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Corresponde à criação de novos cargos e aumento nos quantitativos de outros de modo a atender melhor a demanda atual da Câmara Municipal de Primavera do Leste, além do reequilíbrio de cargos de mesma dimensão para níveis iguais, visando a correção no quadro geral. A seguir serão demonstrados os reflexos que a presente proposta irá gerar:

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa folha atual (02/2025)	Total da Folha após Projeto de Lei	Impacto mês	Impacto (11,33 x impacto mês)	Ano
Criação de 1 Analista de RH nível VIII		a) 8.322,63	b) 8.322,63	94.295,40	
Ampliação de 1 vaga de motorista nível V		c) 4.011,66	d) 4.011,66	45.452,11	
Criação de 2 Assessor Audiovisual nível V		e) 8.023,32	f) 8.023,32	90.904,21	
Criação de 1 Assessor Executivo nível X		g) 12.245,01	h) 12.245,01	138.735,96	
Criação de 1 Assistente de Manutenção nível IV		i) 3.209,88	j) 3.209,88	36.367,94	
Criação de 15 Assistente Parlamentar nível VII		k) 117.551,10	l) 117.551,10	1.331.853,96	
Criação de 2 Assistente de Almoxarifado nível V		m) 8.023,32	n) 8.023,32	90.904,21	
Criação de 1 Supervisor de Frotas nível V		o) 4.011,66	p) 4.011,66	45.452,11	
Aumentar 1 Assessor de Procedimentos Licitatórios nível VIII		q) 8.322,63	r) 8.322,63	94.295,40	
Aumentar 4 Assessor Administrativo nível IV		s) 12.839,52	t) 12.839,52	145.471,76	
Aumentar 3 Assistente de Comunicação nível VI		u) 15.046,56	v) 15.046,56	170.477,52	
Equiparação de cargos no nível XI	37.805,75	w) 49.050,54	x) 11.244,79	127.403,47	
Total Impacto Folha	1.001.740,38	y) 1.214.592,46	z) 212.852,08	2.411.614,06	

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida 01/2024 à 12/2024	662.592.862,95	752.419.871,62	808.851.361,99
Duodécimo 2025 (*2)	28.000.000,00	30.800.000,00	33.880.000,00
Previsão de Gasto com Pessoal antes do PL	14.354.939,64		
Impacto Ano Projeto de Lei Atual (*4)	2.411.614,06		
Despesa Pessoal prevista após Projeto de Lei (*5)	16.766.553,70	17.705.480,70	18.452.651,99
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL	2,53%	2,35%	2,28%
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara	59,88%	57,48%	54,46%

(*1) para 2025 foi utilizada a RCL finalizada em 2024 e nos anos seguintes os valores retirados de impacto realizado pelo Executivo Municipal recentemente.

(*2) Valor orçamentário do ano atual e evolução de 10% nos outros anos.

(*3) Gasto total com pessoal previsão inicial de 2025 com base na competência 02/2025 x 14,33.

(*4) Valor calculado conforme tabela "a" deste impacto.

(*5) previsão de gasto após aprovação do projeto atual e nos anos seguintes, aumento conforme IPCA projetado de 5,6 e 4,22%.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município, devendo apenas haver uma análise no Quadro de Distribuição da Despesa de modo a fazer os remanejamentos necessários para cobrir esse incremento.

Primavera do Leste, 10 de março de 2025

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR / CRC MT 014481-O

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual, as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 10 de março de 2025

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO – VI
TABELA DE VENCIMENTOS

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.626,23	1.756,33	1.896,86	2.048,59	2.212,47	2.389,47	2.580,62	2.787,08	3.010,04	3.250,84
II	2.054,28	2.218,62	2.396,12	2.587,80	2.794,82	3.018,41	3.259,88	3.520,68	3.802,33	4.106,51
III	2.567,88	2.773,31	2.995,17	3.234,79	3.493,57	3.773,05	4.074,90	4.400,88	4.752,96	5.133,19
IV	3.209,88	3.466,67	3.744,00	4.043,52	4.367,00	4.716,37	5.093,67	5.501,17	5.941,26	6.416,56
V	4.011,66	4.332,59	4.679,20	5.053,53	5.457,82	5.894,44	6.365,99	6.875,27	7.425,30	8.019,32
VI	5.015,52	5.416,76	5.850,11	6.318,11	6.823,56	7.369,44	7.959,01	8.595,73	9.283,38	10.026,05
VII	E 6.269,39	6.770,94	7.312,62	7.897,62	8.529,44	9.211,79	9.948,73	10.744,63	11.604,20	12.532,54
	C 7.836,75									
VIII	E 8.322,63	8.988,43	9.707,51	10.484,11	11.322,85	12.228,67	13.206,96	14.263,52	15.404,60	16.636,96
	C 7.836,75									
IX	9.796,00	10.579,68	11.426,06	12.340,14	13.327,35	14.393,54	15.545,02	16.788,62	18.131,71	19.582,24
X	12.245,00	13.224,60	14.282,57	15.425,18	16.659,19	17.991,92	19.431,27	20.985,78	22.664,65	24.477,81
XI	13.585,90	14.672,77	15.846,59	17.114,32	18.483,46	19.962,13	21.559,11	23.283,83	25.146,54	27.158,26
XII	15.407,08	16.639,65	17.970,82	19.408,49	20.961,18	22.638,08	24.449,13	26.405,06	28.517,47	30.798,87

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 092/25 PROCESSO: 110/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, ARLETE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 010/2023, para prestação de serviço de Cuidador junto ao Lar de Adolescente em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no valor total de R\$ 30.972,00 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 14 de março de 2025.

Tânia de Cassia Melo
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 093/25 PROCESSO: 111/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, CHARLLENY SOARES DE JESUS DA SILVA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 010/2023, para prestação de serviço de cuidador junto ao Lar da Criança, em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no valor total de R\$ 30.972,00 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 14 de março de 2025.

Tânia de Cassia Melo
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 094/25 PROCESSO: 112/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, ALINE OLIVEIRA SILVESTRE que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 010/2023, para prestação de serviço de cuidador junto ao Lar da Criança, em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no valor total de R\$ 30.972,00 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 14 de março de 2025.

Tânia de Cassia Melo
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 Processo nº 037/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ADQUIRIR VEÍCULOS TIPO VAN DE 11 LUGARES E AMBULÂNCIAS TIPOS B, E TIPO D, AMBAS DEVIDAMENTE EQUIPADAS E ADAPTADAS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Regime de Fornecimento:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	31 de março de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 14 de março de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava
Progeieira

NOTIFICAÇÕES

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025

Ata de Registro de Preços nº 309/2024 - Processo nº 1153/2024

À luz do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.143/21 e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento da contratada, **NOTIFICO** a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.291.879/0001-36, localizada na Avenida/Rua Jacob Maria Pavan, Lot Jd Esmeral, nº 55, Bairro Interlagos, em Caxias do Sul - RS, CEP: 95.052-360, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Volnei Kruger**, vencedora do certame Processo nº 1153/2024, modalidade Pregão Eletrônico - objeto da Ata de Registro de Preços nº 309/2024, **para que, querendo, no prazo improrrogável de de 3 (três) dias úteis, se manifeste acerca da presente notificação**, a contar do recebimento desta notificação ou de sua publicação, pelo suposto descumprimento contratual e irregularidades apontadas na Notificação nº 015/2025, de 13/03/2025, e cumpra na íntegra o estabelecido na referida ata e no Termo de Referência nº 078/2024, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

Fica a empresa **NOTIFICADA para que no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação ou de sua publicação, **cumpra integralmente com a entrega dos produtos descritos nos pedidos 69/2025 e 72/2025**, Solicitação nº 1338/2024, emitidos em 10/01/2025, conforme cláusula 6.12 do Termo de Referência 078/2024, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções estabelecidas no Termo de Referência e na legislação pertinente, até o efetivo cumprimento da obrigação.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Primavera do Leste, 13 de março de 2025.

EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 206/2025